

# **LEI MUNICIPAL N° 1.067/2002 DE 24/06/2002**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento Programa da **Fundação de Cultura, Desporto e Lazer – FUNRONDON**, em vigor, conforme discriminado.

40.000	-	<b>FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER – FUNRONDON</b>
40.106	-	Fundação de Cultura, Desporto e Lazer – FUNRONDON
27	-	Desporto e Lazer
812	-	Desporto Comunitário
14	-	Desenvolvimento do Esporte
1030	-	Ampliação de Ginásios de Esporte
44.90.51.00	-	Obras e Instalações – Fonte 003 - R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 24 de Junho de 2002.

**OSVALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**